

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

SESSÃO DE ABERTURA – ABERTURA DAS PROPOSTAS – SUSPENSÃO PARA DILIGÊNCIA.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 22/03/2021, sendo retirado por 07 (oito) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia quinze de abril do ano de dois mil e vinte um, na Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 010/2021** – Aquisição de bebidas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir o acervo do Hotel Senac Barreira Roxa, pelo período de 12 (doze) meses (Itens Remanescentes).

A Pregoeira iniciou a sessão cumprimentando a Equipe de Apoio e informando que não houve participação presencial de nenhuma empresa.

Todavia, registra que foram recebidos envelopes da empresa **J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.486.978/0001-48, contendo documentos de credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação.

A empresa se declarou possuidora do direito de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.

Recebidos os documentos de credenciamento da licitante, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos. Em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e ao Portal da Transparência do Governo Federal e constatou que a empresa está apta à participação no certame, atendendo aos termos do Edital.

A Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 8.14 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Por isso desde já pede a ratificação da autoridade competente.

Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa participante, para análise e rubrica do documento.

Durante a análise prévia das propostas, a Comissão constatou que a empresa **J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, apresentou proposta apenas para os itens: 45 e 46.

Assim, restaram DESERTOS os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Durante a análise, a Comissão identificou possível equívoco na elaboração da proposta, tendo em vista que os preços ofertados se encontram muito inferiores ao preço estimado. Sugerindo que a licitante possa ter desconsiderado a qualificação do produto quanto à linha, visto que o Termo de Referência exige a linha Premium dos respectivos produtos.

Desta feita, a Comissão, no uso de suas atribuições, decidiu suspender a sessão para realização de diligência a respeito dos preços e especificações dos produtos ofertados, podendo, ainda, solicitar amostras, se for o caso, registrando que a classificação será divulgada através de ata, após a conclusão das devidas análises.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a reunião, informando que encaminhará a ata por e-mail E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.



Luciana da Silva Monteiro
Presidente da Comissão e Pregoeira



Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio



Thaís Cabral Albuquerque
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio